



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 014/2021/SNSH/CODEVASF/MIDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Número do CPF.:** 601.335.625-49

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Nome da autoridade competente:** Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Número do CPF.:** 008.261.025-81

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28 de 26 de agosto de 2019

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO**

Elaboração dos estudos, Projeto Básico e Construção da Barragem Sombras Grandes, no município de São José do Campestre, no estado do Rio Grande do Norte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**1. Meta 1: Estudos e projetos**

- Etapa 1. Estudo de viabilidade técnico, econômico e ambiental - EVTEA
- Etapa 2. Estudos preliminares
- Etapa 3. Estudos ambientais
- Etapa 4. Projeto básico

**2. Meta 2: Construção da barragem**

- Etapa 1. Execução da Obra e serviços de Engenharia para construção da barragem

O Termo de Referência que detalha o escopo e os custos de cada uma das etapas é considerado parte integrante deste plano de trabalho. A CODEVASF deve apresentá-lo ao MDR, com a devida análise e aprovação técnica, inclusive com relação ao atendimento de seus custos em relação ao disposto no Decreto 7.983/2013, prioritariamente ao repasse de recursos.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Rio Grande do Norte registra um quadro de anormalidade climática, com estiagem prolongada e precipitações anuais abaixo da média, afetando fortemente não só as regiões do Semiárido, mas também do Litoral e do Agreste, onde se destaca a necessidade de ampliação e modernização dos sistemas adutores, mas também a necessidade de ampliar os mananciais e disponibilidade hídrica local, seja para dessedentação animal, irrigação, consumo humano, arranjos produtivos, entre outros usos.

Desta forma, se faz primordial o desenvolvimento de estudos de viabilidade, com o objetivo de sequencialmente elaborar todos os estudos necessário e pertinentes para o desenvolvimento de projeto da barragem e sua construção, garantindo dessa forma uma melhor oferta de água para o município de São José do Campestre/RN.

Através de informações do Município, no local fruto dos futuros estudos já existiu uma barragem, que garantia melhor oferta de água, inclusive para prática de pesca e lazer da população, segundo relatos. Infelizmente, em meados de 2004 com chuvas atípicas na região, entre outros motivos, a barragem rompeu, permanecendo até os dias atuais.

O Município de São José do Campestre/RN, segundo IBGE, possui população estimada de 12.901 habitantes (ano 2021). Na economia destacam-se as atividades da agricultura, da pecuária e a avicultura, contando ainda com a forte produção leiteira e o artesanato que se encontra em forte expansão.

Nesse sentido, e ciente da importância da implantação do referido empreendimento para a sociedade, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para elaboração dos estudos de viabilidade, estudos preliminares, estudos ambientais, elaboração do Projeto Básico e Construção da Barragem Sombras Grandes, no município de São José do Campestre/RN.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS(ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica - 4.5% do total do plano de trabalho.

1- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Estudos e projetos	Und	1	527.733,59	527.733,59	out/2021	dez/2025
META 2	Construção da barragem	Und	1	2.972.266,00	2.972.266,00	out/2021	dez/2025
Reserva Técnica	Custos indiretos	%	4,5	157.500,00	157.500,00	out/2021	dez/2025
<b>TOTAL</b>					R\$ 3.657.500,00		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	
10/2021	R\$ 1.000.000,00
01/2022	R\$ 1.457.500,00
03/2022	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.657.500,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR (R\$)
44.90.51	NÃO	3.500.000,00
44.90.39	SIM	157.500,00

**12. PROPOSIÇÃO**

**Pela Unidade Descentralizada**

**Local e data:**

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor-Presidente

**13. APROVAÇÃO**

**Pela Unidade Descentralizadora**

**Local e data:**

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 08:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/03/2024, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4910916** e o código CRC **EE8E1346**.